



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 802/2006

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º É instituída a Semana Municipal da Mulher a ser comemorada, anualmente na semana em que se comemora o dia 08 de Março, cujo seu encerramento dar-se-á em Sessão Solene, no dia 08 de Março de cada ano.

§ 1º A Semana Municipal da Mulher será incluída no Calendário Municipal de Eventos.

§ 2º A Semana Municipal da Mulher, tem por objetivo trazer à discussão os direitos sociais da Mulher, ofertar sugestões aos poderes constituídos para promover sua autonomia, integração e participação efetiva da Mulher na sociedade sapucaense

Art. 2º Durante a semana, poderão ser efetuadas palestras técnicas, seminários, prevenção de doenças, que poderão ser discutidas juntamente com a população feminina do município e oferecer cursos rápidos profissionalizantes como pinturas, biscuit, salão de beleza, culinária, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 10/05/2006